

第 13 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零零三年三月三十一日，星期一



Número 13

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II
Segunda-feira, 31 de Março de 2003

澳門特別行政區公報 BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 11/2003 號行政命令：

委任行政法務司司長臨時代理行政長官的
職務 377

第 81/2003 號行政長官批示：

許可訂立向新聞局提供顧問服務的執行合同 .. 377

更正公佈於二零零二年十二月十六日第五十期
《澳門特別行政區公報》第一組的第26/2002號行政
法規的中葡文本 378

更正公佈於二零零二年十二月十六日第五十期
《澳門特別行政區公報》第一組的第28/2002號行政
法規的中葡文本 378

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 11/2003:

Designa a Secretária para a Administração e Justiça
para exercer interinamente as funções de Chefe do
Executivo. 377

Despacho do Chefe do Executivo n.º 81/2003:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação de
serviços de consultadoria ao Gabinete de Comunica-
ção Social. 377

Rectificação das versões chinesa e portuguesa do Regu-
lamento Administrativo n.º 26/2002, publicado no
Boletim Oficial da RAEM n.º 50/2002, I Série, de 16 de
Dezembro. 378

Rectificações das versões chinesa e portuguesa do Regu-
lamento Administrativo n.º 28/2002, publicado no
Boletim Oficial da RAEM n.º 50/2002, I Série, de 16 de
Dezembro. 378

更正公佈於二零零二年十二月十六日第五十期
《澳門特別行政區公報》第一組的第31/2002號行
政法規的中葡文本 380

更正公佈於二零零二年十二月三十日第五十二
期《澳門特別行政區公報》第一組第二副刊的第
35/2002號行政法規的中葡文本 380

社會文化司司長辦公室：

第22/2003號社會文化司司長批示，修改第85/
2000號社會文化司司長批示核准的澳門高等校際
學院資訊科技碩士學位課程的學習計劃 381

第23/2003號社會文化司司長批示，修改第84/
2000號社會文化司司長批示核准的澳門高等校際
學院資訊科技補充培訓課程的學術與教學編排和
學習計劃 383

第24/2003號社會文化司司長批示，確認及核
准暨南大學開辦的金融學專業碩士學位課程的
運作 385

Rectificações das versões chinesa e portuguesa do Regu-
lamento Administrativo n.º 31/2002, publicado no
Boletim Oficial da RAEM n.º 50/2002, I Série, de 16 de
Dezembro. 380

Rectificações das versões chinesa e portuguesa do Regu-
lamento Administrativo n.º 35/2002, publicado no
Boletim Oficial da RAEM n.º 52/2002, I Série, 2.º
suplemento, de 30 de Dezembro. 380

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cul-
tura n.º 22/2003, que altera o plano de estudos do curso
de mestrado em Tecnologias de Informação do Insti-
tuto Inter-Universitário de Macau, aprovado pelo
Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e
Cultura n.º 85/2000. 381

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cul-
tura n.º 23/2003, que altera a organização científico-
-pedagógica e o plano de estudos do curso de for-
mação complementar em Tecnologias de Informação
do Instituto Inter-Universitário de Macau, aprovado
pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais
e Cultura n.º 84/2000. 383

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cul-
tura n.º 24/2003, que reconhece e autoriza o funcio-
namento do curso de mestrado em Finanças, minis-
trado pela Jinan University. 385

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 11/2003 號行政命令

Ordem Executiva n.º 11/2003

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

在二零零三年四月二日至四日行政長官不在澳門期間，由行政法務司司長陳麗敏學士臨時代理行政長官的職務。

二零零三年三月二十五日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏵

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 2 a 4 de Abril de 2003, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, a Secretária para a Administração e Justiça, licenciada Florinda da Rosa Silva Chan.

25 de Março de 2003.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 81/2003 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 81/2003

鑑於判給新觀點顧問公司向新聞局提供顧問服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

Tendo sido adjudicada à empresa Paradigm Shift Consultancy, a prestação de serviços de consultadoria ao Gabinete de Comunicação Social, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與新觀點顧問公司訂立向新聞局提供顧問服務的執行合同，金額為 \$1,456,380.00（澳門幣壹佰肆拾伍萬陸仟叁佰捌拾元整），並分段支付如下：

1. É autorizada a celebração do contrato com a empresa Paradigm Shift Consultancy, para a prestação de serviços de consultadoria ao Gabinete de Comunicação Social, pelo montante de \$ 1 456 380,00 (um milhão, quatrocentas e cinquenta e seis mil, trezentas e oitenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

2003 年 \$ 970,920.00

Ano 2003 \$ 970 920,00

2004 年 \$ 485,460.00

Ano 2004 \$ 485 460,00

二、二零零三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第二十四章「新聞局」內經濟分類「02.03.08.00——各項特別工作」之帳目撥款支付。

2. O encargo, referente a 2003, será suportado pela verba inscrita no capítulo 24.º «Gabinete de Comunicação Social», classificação económica «02.03.08.00 — Trabalhos especiais diversos», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

三、二零零四年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

3. O encargo, referente a 2004, será suportado pela verba correspondente a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

四、二零零三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2003, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a do-

結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零三年三月二十五日

行政長官 何厚鏹

更正

鑑於公佈於二零零二年十二月十六日第五十期《澳門特別行政區公報》第一組第26/2002號行政法規所核准的《大功率燃氣設備安裝的安全規章》的中葡文本有不正確處，現根據第3/1999號法律第九條的規定，作出更正：

在第八條第二款表I，原文為：

“ < 70

70 = P < 117

117 = P < 349

= 349”

應改為：

“ < 70

70 ≤ P < 117

117 ≤ P < 349

≥ 349” ；

在第八條第二款表II，原文為：

“ < 47

47 = P < 96

= 96 ”

應改為：

“ < 47

47 ≤ P < 96

≥ 96 ” 。

二零零三年三月二十五日

行政長官 何厚鏹

鑑於公佈於二零零二年十二月十六日第五十期《澳門特別行政區公報》第一組第28/2002號行政法規所核准的《容積200立方米以下的單個液化石油氣容器之儲存設施的安全規章》的中葡文

tação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

25 de Março de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Rectificações

As versões chinesa e portuguesa do Regulamento de Segurança Relativo à Instalação de Aparelhos a Gás com Potências Elevadas, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 26/2002, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 50, I Série, de 16 de Dezembro de 2002, contêm inexactidões que importa rectificar, nos termos previstos no artigo 9.º da Lei n.º 3/1999:

No Quadro I do n.º 2 do artigo 8.º, onde se lê:

« < 70

70 = P < 117

117 = P < 349

= 349»

deve ler-se:

« < 70

70 ≤ P < 117

117 ≤ P < 349

≥ 349».

No Quadro II do n.º 2 do artigo 8.º, onde se lê:

« < 47

47 = P < 96

= 96»

deve ler-se:

« < 47

47 ≤ P < 96

≥ 96».

25 de Março de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

As versões em língua chinesa e portuguesa do Regulamento de Segurança das Instalações de Armazenagem de Gases de Petróleo Liquefeitos (GPL) com Capacidade não superior a 200m³ por Recipiente, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2002, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 50, I Série, de 16 de Dezembro de

本有不正確處，現根據第 3/1999 號法律第九條的規定，作出更正：

在附件的表一，原文為：

“ $V = 0.5$

$0.5 < V = 2.5$

$2.5 < V = 5$

$5 < V = 12$

$12 < V = 25$

$25 < V = 50$

$50 < V = 200$ ”

應改為：

“ $V \leq 0.5$

$0.5 < V \leq 2.5$

$2.5 < V \leq 5$

$5 < V \leq 12$

$12 < V \leq 25$

$25 < V \leq 50$

$50 < V \leq 200$ ” ；

在附件的表二，原文為：

“ $C = 50$

$50 < C = 200$

$C > 200$ ”

應改為：

“ $C \leq 50$

$50 < C \leq 200$

$C > 200$ ” ；

在附件的表三，原文為：

“ $V = 5$

$5 < V = 12$

$12 < V = 25$

$25 < V = 50$

$50 < V = 200$ ”

應改為：

“ $V \leq 5$

$5 < V \leq 12$

$12 < V \leq 25$

$25 < V \leq 50$

$50 < V \leq 200$ ” 。

二零零三年三月二十五日

行政長官 何厚鏞

2002, contém inexactidões que importa rectificar, nos termos previstos no artigo 9.º da Lei n.º 3/1999:

No Quadro I do anexo, onde se lê:

« $V = 0.5$

$0.5 < V = 2.5$

$2.5 < V = 5$

$5 < V = 12$

$12 < V = 25$

$25 < V = 50$

$50 < V = 200$ »

deve ler-se:

« $V \leq 0.5$

$0.5 < V \leq 2.5$

$2.5 < V \leq 5$

$5 < V \leq 12$

$12 < V \leq 25$

$25 < V \leq 50$

$50 < V \leq 200$ ».

No Quadro II do anexo, onde se lê:

« $C = 50$

$50 < C = 200$

$C > 200$ »

deve ler-se:

« $C \leq 50$

$50 < C \leq 200$

$C > 200$ ».

No Quadro III do anexo, onde se lê:

« $V = 5$

$5 < V = 12$

$12 < V = 25$

$25 < V = 50$

$50 < V = 200$ »

deve ler-se:

« $V \leq 5$

$5 < V \leq 12$

$12 < V \leq 25$

$25 < V \leq 50$

$50 < V \leq 200$ ».

25 de Março de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

鑑於公佈於二零零二年十二月十六日第五十期《澳門特別行政區公報》第一組第31/2002號行政法規所核准的《燃氣分配網的技術規章》的中葡文本有不正確處，現根據第3/1999號法律第九條的規定，作出更正：

在第十一條第二款的表中，原文為：

“ $D_e > 355,6$ ”

應改為：

“ $D_e \geq 355,6$ ”。

二零零三年三月二十五日

行政長官 何厚鏞

鑑於公佈於二零零二年十二月三十日第五十二期《澳門特別行政區公報》第一組第二副刊第35/2002號行政法規所核准的《燃料加注站的修建及營運規章》的中葡文本有不正確處，現根據第3/1999號法律第九條的規定，作出更正：

在第十二條第六款（二）項，原文為：

“（二）當 $8 \text{ 立方米} < V = 12 \text{ 立方米} : 6 \text{ 米}$ 。”

應改為：

“（二）當 $8 \text{ 立方米} < V \leq 12 \text{ 立方米} : 6 \text{ 米}$ 。”

在第三十一條第二款（八）項，原文為：

“（八）汽油或柴油容器的加注口——視乎屬地上型或地下型容器——分別是3米及1米。”

應改為：

“（八）汽油或柴油容器的加注口——視乎屬地上型或地下型容器——分別是3米及2米。”

在第三十二條第二款（二）項，原文為：

“（二） $8 \text{ 立方米} < V = 12 \text{ 立方米} : 6 \text{ 米}$ 。”

應改為：

“（二） $8 \text{ 立方米} < V \leq 12 \text{ 立方米} : 6 \text{ 米}$ 。”

在第三十三條第七款（二）項，原文為：

“（二）容積 $5 < V = 12 \text{ 立方米的容器} : 5 \text{ 米}$ 。”

應改為：

“（二）容積 $5 \text{ 立方米} < V \leq 12 \text{ 立方米的容器} : 5 \text{ 米}$ 。”

二零零三年三月二十五日

行政長官 何厚鏞

As versões em língua chinesa e portuguesa do Regulamento Técnico das Redes de Distribuição de Gases Combustíveis, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 31/2002, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 50, I Série, de 16 de Dezembro de 2002, contêm inexactidões que importa rectificar, nos termos previstos no artigo 9.º da Lei n.º 3/1999:

No Quadro do n.º 2 do artigo 11.º, onde se lê:

« $D_e > 355,6$ »

deve ler-se:

« $D_e \geq 355,6$ ».

25 de Março de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

As versões chinesa e portuguesa do Regulamento de Construção e Exploração de Postos de Abastecimento de Combustíveis, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 35/2002, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 52, I Série, 2.º Suplemento, de 30 de Dezembro de 2002, contêm inexactidões que importa rectificar, nos termos previstos no artigo 9.º da Lei n.º 3/1999:

Na alínea 2 do n.º 6 do artigo 12.º, onde se lê:

«2) Para $8 \text{ m}^3 < V = 12 \text{ m}^3 : 6 \text{ m}$ »

deve ler-se:

«2) Para $8 \text{ m}^3 < V \leq 12 \text{ m}^3 : 6 \text{ m}$ ».

Na alínea 8) do n.º 2 do artigo 31.º, onde se lê:

«8) Boca de enchimento de reservatório de gasolina ou gasóleo — 3 m e 1 m, consoante seja superficial ou enterrado, respectivamente.»

deve ler-se:

«8) Boca de enchimento de reservatório de gasolina ou gasóleo — 3 m e 2 m, consoante seja superficial ou enterrado, respectivamente.»

Na alínea 2) do n.º 2 do artigo 32.º, onde se lê:

«2) Para $8 \text{ m}^3 < V = 12 \text{ m}^3 : 6 \text{ m}$ »

deve ler-se:

«2) Para $8 \text{ m}^3 < V \leq 12 \text{ m}^3 : 6 \text{ m}$ ».

Na alínea 2) do n.º 7 do artigo 33.º, onde se lê:

«2) Para capacidades $5 < V = 12 \text{ m}^3 : 5 \text{ m}$ »

deve ler-se:

«2) Para capacidades $5 \text{ m}^3 < V \leq 12 \text{ m}^3 : 5 \text{ m}$ ».

25 de Março de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

社會文化司司長辦公室

第 22/2003 號社會文化司司長批示

為了使澳門高等校際學院的資訊科技碩士學位課程能配合澳門特別行政區的需求；

在天主教大學高等教育基金的建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第8/92/M號法令修改之二月四日第11/91/M號法令第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、修改第85/2000號社會文化司司長批示核准的澳門高等校際學院資訊科技碩士學位課程的學習計劃，新修訂的學習計劃作為附件載入本批示，並為本批示的組成部分。

二、本課程分為四學期，撰寫研究項目亦在此期間完成。

三、根據四月十四日第13/97/M號法令第十條及第十二條之規定，課程還包括撰寫及答辯一篇碩士論文。

四、論文的提交及答辯應在課程授課部分起二十四個月內或按有關規章所定期限完成。

五、學生如在授課部分的成績合格，而不在指定期限提交論文，則祇可取得學位後文憑。

六、課程以英語講授。

七、本課程頒授碩士學位，並按照八月十二日第207/96/M號訓令核准的《澳門高等校際學院章程》第七條的規定，獲葡國天主教大學認可。

八、第一款所指的學習計劃適用於由2003年起入讀的學生，其餘學生須按照第85/2000號社會文化司司長批示核准的學習計劃完成有關課程。

二零零三年三月二十四日

社會文化司司長 崔世安

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURADespacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 22/2003

Tendo em vista a adequação às necessidades sentidas na Região Administrativa Especial de Macau do curso de mestrado em Tecnologias de Informação do Instituto Inter-Universitário de Macau;

Sob proposta da Fundação Católica de Ensino Superior Universitário;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É alterado o plano de estudos do curso de mestrado em Tecnologias de Informação do Instituto Inter-Universitário de Macau, aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 85/2000, que passa a ter a redacção constante do anexo a este despacho e que dele faz parte integrante.

2. O curso tem a duração de quatro semestres, incluindo a elaboração de um projecto.

3. O curso inclui, ainda, a elaboração e defesa de uma dissertação, nos termos dos artigos 10.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 13/97/M, de 14 de Abril.

4. A apresentação e defesa da dissertação devem ter lugar no prazo de 24 meses após o início da parte curricular ou no prazo que vier a ser definido no respectivo regulamento.

5. Os alunos que completem com aproveitamento a parte curricular e não apresentem a dissertação no prazo definido obtêm um diploma de Pós-Graduação.

6. O curso é ministrado em língua inglesa.

7. Este curso confere o grau de mestre e o seu reconhecimento pela Universidade Católica Portuguesa é feito nos termos do artigo 7.º dos Estatutos do Instituto Inter-Universitário de Macau, aprovados pela Portaria n.º 207/96/M, de 12 de Agosto.

8. O plano de estudos referido no n.º 1 aplica-se aos alunos que iniciem a frequência do curso no ano 2003, devendo os restantes alunos concluir o curso de acordo com o plano de estudos aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 85/2000.

24 de Março de 2003.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

附件

資訊科技碩士課程
學習計劃

科目	種類	學分
計算機科學基礎 *	必修	2
程序設計基礎 *	"	2
數據庫基礎 *	"	2
網絡及操作系統基礎 *	"	2
Java 程序設計 *	"	2
高階英語（一）——口語 *	"	2
高階英語（二）——寫作 *	"	2
軟件工程	"	2
面向對象的程序設計	"	2
操作系統	"	2
數據通訊與網絡	"	2
電腦保安	"	2
資訊科技應用研討	"	2
電子商務	選修	2
資訊系統項目管理	"	2
網頁開發	"	2
數據庫信息處理高級課程	"	2
互聯網軟件技術	"	2
資訊科技應用專題	"	2
知識系統原理	"	2
智能信息處理	"	2
電腦圖形學	"	2
多媒體設計	"	2
高級網絡技術專題	"	2
Java 高級程序設計	"	2
互聯網智能應用技術	"	2
資訊系統管理	"	2
資訊界的社會、道德和職業性課題	"	2
資訊科技的商業開發	"	2
資訊科技的教育應用	"	2
軟件開發的設計模式	"	2
智能系統及其應用	"	2
生物信息學原理	"	2
資訊與智能技術的工程應用	"	2
研究項目	必修	6
論文	"	6
合計		48

* 具備資訊科技範疇學士學位或英語相關範疇學士學位的學生可豁免修讀有關學科。

ANEXO

Plano de estudos do curso de mestrado
em Tecnologias de Informação

Disciplinas	Tipo	Créditos
Introdução à Computação *	Obrigatória	2
Introdução à Programação *	»	2
Introdução a Bases de Dados *	»	2
Introdução a Redes e Sistemas Operativos *	»	2
Programação em Java *	»	2
Inglês Avançado I — Conversação *	»	2
Inglês Avançado II — Escrita *	»	2
Engenharia de Software	»	2
Programação Orientada por Objectos	»	2
Sistemas Operativos	»	2
Redes e Comunicação de Dados	»	2
Segurança Computacional	»	2
Seminário em Tecnologias de Informação Aplicadas	»	2
Comércio Electrónico	Opcional	2
Gestão de Projectos para Sistemas de Informação	»	2
Desenvolvimento da Web	»	2
Sistemas de Bases de Dados Avançados	»	2
Tecnologias de Software para Internet	»	2
Tópicos Avançados em Tecnologias de Informação	»	2
Fundamentos de Sistemas Baseados no Conhecimento	»	2
Processamento Inteligente de Informação	»	2
Computação Gráfica	»	2
Desenvolvimento da Multimédia	»	2
Tópicos Avançados de Redes	»	2
Programação Avançada em Java	»	2
Técnicas Avançadas para Aplicações Baseadas na Web	»	2
Gestão de Sistemas de Informação	»	2
Aspectos Éticos, Sociais e Profissionais em Computação	»	2
Gestão de Negócios em Tecnologias de Informação	»	2
Tecnologias de Informação para Educação	»	2
Modelos de Desenvolvimento de Software	»	2
Sistemas Inteligentes e Aplicações	»	2
Fundamentos de Bioinformática	»	2
Tecnologias de Informação para Resolução de Problemas de Engenharia	»	2
Projecto	Obrigatória	6
Dissertação	»	6
Total		48

* Os alunos habilitados com o grau de licenciatura em Tecnologias de Informação ou com o grau de licenciatura em Língua Inglesa podem requerer a dispensa destas disciplinas.

備註：學生須最少取得 48 學分，分配如下：

- (一) 完成表所載的必修科目，共 26 學分；
- (二) 在表所載或在學院現有的其他碩士學位課程選修科目中選修共 10 學分的學科；
- (三) 撰寫研究項目，取得 6 學分；
- (四) 提交及通過碩士論文答辯，取得 6 學分。

第 23/2003 號社會文化司司長批示

為了使澳門高等校際學院的資訊科技補充培訓課程能配合澳門特別行政區的需求；

在天主教大學高等教育基金的建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第8/92/M號法令修改之二月四日第11/91/M號法令第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、修改第84/2000號社會文化司司長批示核准的澳門高等校際學院資訊科技補充培訓課程的學術與教學編排和學習計劃，新修訂的學術與教學編排和學習計劃載於本批示附件一及二，並為本批示的組成部分。

二、上款所指學習計劃適用於由2003年起入讀的學生，其餘學生須按照第84/2000號社會文化司司長批示所核准的學習計劃完成有關課程。

二零零三年三月二十四日

社會文化司司長 崔世安

附件一

資訊科技補充培訓課程 學術與教學編排

學術範圍：

應用科學——資訊科技

課程期限：

一年

Nota: Os alunos devem obter um mínimo de 48 unidades de créditos, assim distribuídas:

- 1) 26 créditos nas disciplinas obrigatórias constantes do quadro;
- 2) 10 créditos nas disciplinas opcionais constantes do quadro ou nas disciplinas opcionais existentes nos outros cursos de mestrado do Instituto;
- 3) 6 créditos na elaboração do projecto;
- 4) 6 créditos na apresentação e defesa da dissertação.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 23/2003

Tendo em vista a adequação às necessidades sentidas na Região Administrativa Especial de Macau do curso de formação complementar em Tecnologias de Informação do Instituto Inter-Universitário de Macau;

Sob proposta da Fundação Católica de Ensino Superior Universitário;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É alterada a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de formação complementar em Tecnologias de Informação do Instituto Inter-Universitário de Macau, aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 84/2000, que passam a ter a redacção constante dos anexos I e II a este despacho e que dele fazem parte integrante.

2. O plano de estudos referido no número anterior aplica-se aos alunos que iniciem a frequência do curso no ano 2003, devendo os restantes alunos concluir o curso de acordo com o plano de estudos aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 84/2000.

24 de Março de 2003.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de formação complementar em Tecnologias de Informação

Área científica:

Ciências Aplicadas — Tecnologias de Informação.

Duração:

Um ano.

授課語言：

英文

完成課程所需之學分總數：24 學分，分配如下：

一、附件二表所載的必修科目，共 8 學分；

二、在附件二表所載的選修科目 (I) 選修共 4 學分的科目；

三、在附件二表所載的選修科目 (II) 或在學院現有的其他學位課程選修科目中選修共 6 學分的科目；

四、撰寫及提交畢業研究項目，取得 6 學分。

Língua:

Inglês.

Número total de unidades de crédito necessário à conclusão do curso:

24 unidades de crédito, com aprovação em todas as disciplinas, assim distribuídas:

1) 8 créditos nas disciplinas obrigatórias constantes do quadro do Anexo II;

2) 4 créditos nas disciplinas opcionais (I) constantes do quadro do Anexo II;

3) 6 créditos nas disciplinas opcionais (II) constantes do quadro do Anexo II ou nas disciplinas opcionais existentes nos outros cursos conferentes de grau académico do Instituto;

4) 6 créditos na elaboração e apresentação de um projecto final.

附件二

資訊科技補充培訓課程 學習計劃

科目	種類	學分
Java 程序設計	必修	2
高階英語 (一) — 口語	"	2
高階英語 (二) — 寫作	"	2
資訊科技應用研討	"	2
軟件工程	選修 (I)	2
面向對象的程序設計	"	2
操作系統	"	2
數據通訊與網絡	"	2
電腦保安	"	2
電子商務	選修 (II)	2
資訊系統項目管理	"	2
網頁開發	"	2
數據庫信息處理高級課程	"	2
互聯網軟件技術	"	2
資訊科技應用專題	"	2
知識系統原理	"	2
智能信息處理	"	2
電腦圖形學	"	2
多媒體設計	"	2
高級網絡技術專題	"	2
Java 高級程序設計	"	2
互聯網智能應用技術	"	2
資訊系統管理	"	2
資訊界的社會、道德和職業性課題	"	2
資訊科技的商業開發	"	2

ANEXO II

Plano de estudos do curso de formação complementar em Tecnologias de Informação

Disciplinas	Tipo	Créditos
Programação em Java	Obrigatória	2
Inglês Avançado I — Conversação	»	2
Inglês Avançado II — Escrita	»	2
Seminário em Tecnologias de Informação Aplicadas	»	2
Engenharia de Software	Opcional (I)	2
Programação Orientada por Objectos	»	2
Sistemas Operativos	»	2
Redes e Comunicação de Dados	»	2
Segurança Computacional	»	2
Comércio Electrónico	Opcional (II)	2
Gestão de Projectos para Sistemas de Informação	»	2
Desenvolvimento da Web	»	2
Sistemas de Bases de Dados Avançados	»	2
Tecnologias de Software para Internet	»	2
Tópicos Avançados em Tecnologias de Informação	»	2
Fundamentos de Sistemas Baseados no Conhecimento	»	2
Processamento Inteligente de Informação	»	2
Computação Gráfica	»	2
Desenvolvimento da Multimédia	»	2
Tópicos Avançados de Redes	»	2
Programação Avançada em Java	»	2
Técnicas Avançadas para Aplicações Baseadas na Web	»	2
Gestão de Sistemas de Informação	»	2
Aspectos Éticos, Sociais e Profissionais em Computação	»	2
Gestão de Negócios em Tecnologias de Informação	»	2

科目	種類	學分
資訊科技的教育應用	選修 (II)	2
軟件開發的設計模式	"	2
智能系統及其應用	"	2
生物信息學原理	"	2
資訊與智能技術的工程應用	"	2
畢業研究項目	必修	6
合計		24

Disciplinas	Tipo	Créditos
Tecnologias de Informação para Educação	Opcional (II)	2
Modelos de Desenvolvimento de Software	»	2
Sistemas Inteligentes e Aplicações	»	2
Fundamentos de Bioinformática	»	2
Tecnologias da Informação para Resolução de Problemas de Engenharia	»	2
Projecto Final	Obrigatória	6
Total		24

第 24/2003 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據八月十六日第 41/99/M 號法令第五條及第六條，第 6/1999 號行政法規第五條第二款及第 14/2000 號行政命令第一款的規定，作出本批示。

確認暨南大學開辦的金融學專業碩士學位課程為澳門特別行政區帶來利益，並核准該課程按照本批示附件的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

二零零三年三月二十四日

社會文化司司長 崔世安

附件

- 一、高等教育機構名稱及總址：暨南大學
中國廣東省廣州石牌
- 二、本地合作之實體名稱：澳門業餘進修中心
- 三、在澳門之教育場所名稱及總址：澳門業餘進修中心
澳門新口岸外港填海區羅馬街八十五號建興龍廣場三樓
- 四、高等課程名稱及所頒授之學位、文憑或證書：金融學專業碩士學位
課程
碩士學位 *
- 五、課程學習計劃：

第一學年

科目	學時	學分
基礎英語	180	4
微觀經濟學與宏觀經濟學	60	3
中國經濟問題研究	40	2

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 24/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso de mestrado em Finanças, ministrado pela Jinan University, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

24 de Março de 2003.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

ANEXO

- Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede: Jinan University, sita em Shipai da Cidade de Cantão da Província de Guangdong da República Popular da China;
- Denominação da entidade colaboradora local: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau;
- Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau, sito na Rua de Roma, n.º 85, Plaza Kin Heng Long, 3.º andar, NAPE, Macau;
- Designação do curso superior e grau académico, diploma ou certificado que confere: **Curso de mestrado em Finanças;**
Mestrado *;
- Plano de estudos do curso:

1.º Ano

Disciplinas	Horas	Créditos
Língua Inglesa	180	4
Microeconomia e Macroeconomia	60	3
Pesquisa sobre Problemas Económicos da República Popular da China	40	2

科目	學時	學分
貨幣銀行學研究	60	3
資本市場與證券投資研究	60	3
國際金融研究	60	3
國際貿易研究	40	2

第二學年

科目	學時	學分
財務管理與分析	40	2
中國金融電子化與電子商務	40	2
國際結算研究	40	2
數理經濟學	40	2
投資銀行理論與實務	40	2
中國財稅研究	40	2
商業銀行業務管理	40	2
專題研究	40	2

第三學年

科目	學時	學分
畢業論文撰寫	—	—
畢業論文答辯	—	—

六、開課日期：二零零三年九月

*按照八月十六日第41/99/M號法令第十條規定，就讀本課程而成績及格者，並不排除以後須根據七月二十六日第39/93/M號法令的規定及關於學歷認可的其他法例對相應的學位、文憑或證書作正式的確認。

Disciplinas	Horas	Créditos
Pesquisa sobre Ciência Monetária e Bancária	60	3
Pesquisa sobre Mercados de Capital e de Investimento na Bolsa	60	3
Pesquisa sobre Finanças a Nível Internacional	60	3
Pesquisa sobre Negócios Internacionais	40	2

2.º Ano

Disciplinas	Horas	Créditos
Análise e Gestão Financeira	40	2
Informatização de Finanças e Comércio Electrónico da China	40	2
Pesquisa sobre Liquidação no Comércio Internacional	40	2
Matemática Económica	40	2
Teoria e Prática da Ciência Bancária de Investimento	40	2
Estudos de Finanças da China	40	2
Actividades dos Bancos Comerciais e Gestão Operativa	40	2
Estudos de Temas Avançados	40	2

3.º Ano

Disciplinas	Horas	Créditos
Elaboração da Dissertação	—	—
Defesa da Dissertação	—	—

6. Data de início do curso: Setembro de 2003.

* Nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, a frequência, com aproveitamento, do presente curso não exclui a necessidade de posterior confirmação formal do correspondente grau académico, diploma ou certificado, nos termos previstos pelo Decreto-Lei n.º 39/93/M, de 26 de Julho, e demais legislação relativa ao reconhecimento de habilitações académicas.



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀 \$13.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 13,00